



LEI N° 1.767, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica denominada “Rua José Geraldo Nascimento” a Rua H, transversal ao logradouro “Waldemiro Joaquim de Melo”, Rua G do Bairro Jacaré.

Art.2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa com a denominação dada no artigo anterior.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 09 de março de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal